



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 23 de dezembro de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 72/2020.

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Remeto a seguinte Lei;

LEI Nº 2.183, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI Nº 51/2020

Aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes, e Sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial no dia 22 de dezembro de 2020, sob o nº 3156, conforme documento acostado.

Atenciosamente.


Gerência de Gestão administrativa





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.183 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 3156

DATA: 12/12/2020

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Marataízes, em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens imóveis considerados economicamente inviáveis para uso permanente no serviço público, isto é, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º Ficam desafetados da condição de bens de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens dominiais sujeitos a alienação, os imóveis de propriedade do Município relacionados no Anexo I:

§ 1º Os bens imóveis de que tratam os incisos do presente artigo, foram avaliados e especificados pela Secretaria de Obras do Município, pela Comissão Técnica Especializada constituída por Engenheiro Civil e Arquiteta Urbanista





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

§ 2º Os bens imóveis não poderão ser alienados em valores inferiores aos valores máximos atribuídos pela Comissão Técnica Especializada.

§ 3º Caso o maior lance ofertado a determinado bem não atinja o valor estipulado pela Comissão Técnica Especializada, será realizada nova avaliação, sendo providenciado novo leilão público para alienação do referido bem.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Marataízes/ES, 18 de dezembro de 2020.


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I – RELAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA ALIENAÇÃO

ITEM	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	LOCALIZAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES METRAGEM
1	01.04.015.0096.001	002	015	RUA IGUATAMA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
2	01.04.015.0120.001	002	019	RUA IGUATAMA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
3	01.04.015.0132.001	002	021	RUA IGUATAMA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
4	01.04.019.0072.001	006	011	RUA ALFENAS S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
5	01.04.019.0120.001	006	019	RUA ALFENAS S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
6	01.04.020.0120.001	007	019	RUA ALFENAS S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
7	01.04.020.0132.001	007	021	RUA ALFENAS S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
8	01.04.020.0300.001	007	026	RUA IGUATAMA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
9	01.04.021.0084.001	008	013	RUA ALFENAS S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
10	01.04.021.0120.001	008	019	RUA ALFENAS S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados



11	01.04.021.0132.001	008	021	RUA ALFENAS S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
12	01.04.024.0108.001	011	009	RODOVIA DO SOL S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	432M2 (quatrocentos e trinta e dois) metros quadrados
13	01.04.024.0144.001	011	012	RUA DO SOL S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	432M2 (quatrocentos e trinta e dois) metros quadrados
14	01.04.028.0090.001	015	006	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
15	01.04.028.0102.001	015	007	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
16	01.04.028.0114.001	015	008	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
17	01.04.029.0012.001	016	001	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
18	01.04.029.0036.001	016	003	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
19	01.04.029.0072.001	016	006	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
20	01.04.029.0096.001	016	008	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
21	01.04.029.0144.001	016	012	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
22	01.04.032.0313.001	019	018	RUA UBERABA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
23	01.04.032.0325.001	019	016	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAÍZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados

4



24	01.04.032.0373.001	019	008	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAIZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
25	01.04.032.0385.001	019	006	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAIZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados
26	01.04.032.0397.001	019	004	RUA NOVA ERA S/N PRAIA DE MAROBA MARATAIZES-ES	360M2 (trezentos e sessenta) metros quadrados



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003800300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.